

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



## PORTARIA Nº 008/2015

Suspende temporariamente o sistema econsig administrada pela empresa ZETRASOTF e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

**Considerando** a necessidade de realização de procedimentos de atualização e ajustes nos cadastros dos servidores aposentados junto ao sistema econsig com vistas à melhoria do desempenho dos serviços prestados.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica suspenso temporariamente o sistema econsig compreendo o período de **20 de maio a 01 de junho** do corrente ano.

**Parágrafo único** – a suspensão acarretará em indisponibilidade do sistema junto aos bancos que serão devidamente comunicados mediante ofício.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala da Presidência, 19 de maio de 2015.

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
Presidente

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba.  
CNPJ 09.353.852/0001-37

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



## PORTARIA Nº 009/2015

Delega ao Diretor Administrativo e Financeiro do IPREJ a competência para processar a liquidação de despesa.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

**Considerando** que a liquidação da despesa está sendo processada pelo contador por ausência de formalização da segregação de funções.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar ao Diretor Administrativo e Financeiro do IPREJ a competência para processar a liquidação de despesas do Instituto de Previdência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**

Sala da Presidência, 01 de junho de 2015.

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
Presidente

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba.  
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



## PORTARIA Nº 10/2015

Dispõe sobre o horário de atendimento externo aos segurados, dependentes e ao público em geral e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** o disposto na Lei 1.800 de 23 de dezembro de 2008, que em seu art. 25, I, “a” atribui prerrogativas à Presidência deste Instituto;

**Considerando** que o Instituto conta com apenas 03 (três) servidores em cargo de Direção, e reduzido número de servidores para o desempenho dos serviços de apoio às tarefas administrativas.

**Considerando** o fluxo de pessoas (beneficiários e dependentes) para atendimento em horários diversos no período do expediente;

**Considerando** que o ajuste no horário de atendimento contribui para a melhoria do serviço prestado com racionalização das atividades administrativas, permite o redirecionamento dos servidores do Instituto ao favorecimento da qualidade e atendimento aos segurados e/ou seus dependentes.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que **a partir de 08 de junho de 2015** o atendimento aos segurados e/ou dependentes, será realizado apenas no turno **matutino**, compreendendo o horário de expediente das 08 às 12 horas.

**Parágrafo único** – A aplicação do *caput* não implica em quaisquer reduções na jornada de trabalho dos servidores lotados no Instituto.

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba.  
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



**Art. 2º** - Para fins desta Portaria, o atendimento a segurado em caráter especial para atender à situação excepcional fica condicionada a autorização da Presidência do Instituto, mediante solicitação prévia.

**Art. 3º** - Em decorrência da normalização dos serviços administrativos internos, poderá, por meio de ato normativo, alterar o horário de atendimento previsto no art. 1º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**

Sala da Presidência, 02 de junho de 2015.

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**

**Presidente do IPREJ**

**Decreto nº 14.813/2015**

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba.  
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)